

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.05/CLHO-00276

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O
MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA J E
CONSULTORIA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39.

REPRESENTANTE: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 – 87.

CONTRATADA: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, situado na Rua Sebastião Barbosa, 56, Andar: 1, Centro, Chapadinha - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivo prorrogar a vigência do contrato nº 108/2021, do Pregão Eletrônico 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 108/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, passa a ser de 10 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania

08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania - (SEMASC)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, 29 de Maio de 2024

EMANUELLE
OLIVEIRA
RAMOS:970416373
87

Assinado de forma digital
por EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2024.05.29
15:42:51 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.05.29 12:41:47 -03'00'

J E CONSULTORIA EIRELI

CONTRATADA